



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573-1155

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020**

Processo nº 174/2020.  
Tomada de Preços nº 018/2020.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**, com sede na Rua José Pinto de Freitas, nº 105 B, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, Valéria Bueno Silva, brasileira, portador do RG nº MG-13.244.096 – SSP/MG, CPF nº 014.053.216-10.

**FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 075/2020 de execução de reforma da Escola Municipal Santa Cruz da Aparecida, firmado em 17/09/2020, conforme disposto no §1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia em anexo.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 1.276,07 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), conforme Planilha Orçamentária em anexo. O valor total do contrato passará a R\$ 146.232,62 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) conforme Planilha Orçamentária em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro**  
Fone: (35) 3573-1155

### **Cláusula Segunda**

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

### **Cláusula Terceira**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 18 de janeiro de 2021.



**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito



**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**  
**VALÉRIA BUENO SILVA**  
Contratada